

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 104/2022  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –  
25000.020749/2017-34**

**EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 104/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FREEZER CIENTIFICO E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 55.735,24 (CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**

**A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 104/2022.

**1 – DA JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS**

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE FREEZER CIENTIFICO E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONON - 2017 AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – 25000.020749/2017-34**, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. Conforme Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021 “o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 2.1 deste edital, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com a legislação vigente.

**2 – DO OBJETO**

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FREEZER CIENTIFICO E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 104/2022  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –  
25000.020749/2017-34**

ITEM 01 – FREEZER CIENTÍFICO (Destinado ao Biobanco)				
Qtde.	UN	Especificação	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
01	UN	<p><b>DESCRIPTIVO TÉCNICO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Freezer científico para armazenamento de material biológico;</li> <li>- Capacidade de 500 litros;</li> <li>- Refrigeração por circulação de ar forçado;</li> <li>- Sistema de refrigeração por compressores herméticos de alta performance ou com inversor de frequência, de baixo consumo de energia;</li> <li>- Temperatura de trabalho -30°C;</li> <li>- Mantém a temperatura estável para o armazenamento seguro do material biológico;</li> <li>- Recuperação da temperatura em até 15 minutos após abertura da porta;</li> <li>- Sensores para o controle automático da temperatura;</li> <li>- Com 5 gavetas deslizantes em aço inoxidável;</li> <li>- Porta sólida com fechamento hermético e trava;</li> <li>- Gabinete externo em chapa de aço com pintura eletrostática e película antiriscos;</li> <li>- Câmera interna em aço inoxidável;</li> <li>- Espessura de isolamento de 70mm;</li> <li>- Painel LCD com entrada USB (para exportação dos dados), programação de temperatura máxima e mínima, indicador de tempo de bateria, botão para silenciar alarme;</li> <li>- Sistema de controle eletrônico microprocessado;</li> </ul>	R\$ 34.164,04	R\$ 34.164,04

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 104/2022  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –  
25000.020749/2017-34**

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Alarme visual e sonoro informando temperatura fora dos parâmetros, falha de energia, porta aberta;</li> <li>- Bateria para acionamento do alarme em caso de falta de energia;</li> <li>- Orifícios para a passagem de sondas/sensores externos;</li> <li>- Degelo automático programável, mantendo a temperatura dentro dos parâmetros de trabalho (queda de até 5°C);</li> <li>- Rodízios com travas de segurança;</li> <li>- Requisitos elétricos: 110V ou 220V</li> </ul>		
<b>ITEM 02 – SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO (Destinado ao IPPP)</b>				
Qtde.	UN	Especificação	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
02	UN	<p><b>DESCRIPTIVO TÉCNICO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sistema de refrigeração e congelamento contendo os seguintes módulos:</li> <li>1) Estação de trabalho (workstation XT System) com núcleo de resfriamento de 0,5 a 4,0° C, autossuficiente por até 10 horas, com indicador de temperatura, compatível com as racks termocondutoras para microtubos e criotubos (duas unidades de cores diferentes);</li> <li>2) Núcleo de congelamento XT (abaixo de 0°C) para uso de workstation XT System (duas unidades);</li> <li>3) Plataforma de refrigeração termocondutoras Thermal Tray, para uso com racks e placas termocondutoras (duas unidades) sendo uma plataforma de baixo perfil para uso em nitrogênio líquido e uma plataforma de médio perfil para uso em gelo);</li> </ul>	R\$ 10.785,60	R\$ 21.571,20

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 104/2022  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –  
25000.020749/2017-34**

		<p>4) Placa de termocondutora CoolSink XT96 para placas de 96 posições (-196°C a 90°C) (duas unidades, sendo uma plana e outra com poços em U);</p> <p>5) Rack termocondutora (-196°C a 90°C) para 15 microtubos (criovial) de 2,0mL (duas unidades de cores diferentes);</p> <p>6) Rack termocondutora (-196°C a 90°C) para criotubos (criovial) de 2,0mL (duas unidades de cores diferentes);</p> <p>7) Recipiente quadrado com tampa, capacidade para 4 litros, indicado para manter temperaturas de -196°C até 90°C (suporta gelo, gelo seco, nitrogênio líquido e soluções quentes), para ser usado com as racks e placas termocondutoras, fabricado em material com alta capacidade de isolamento térmico, inerte, atóxico, durável (não deforma), inquebrável (duas unidades de cores diferentes).</p> <p>- Os módulos devem ser compatíveis entre si para uso em conjunto;</p> <p>- Duas unidades de cada módulo conforme especificações acima, em cores diferentes quando aplicável.</p>		
--	--	---	--	--

### 3 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PRONON - 2017 AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – 25000.020749/2017-34 com a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

### 4 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

4.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 104/2022  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –  
25000.020749/2017-34**

relacionadas:

- 1) Ciencor – [vendas@ciencor.com.br](mailto:vendas@ciencor.com.br)
- 2) Dsyslab – [camila@dsyslab.com.br](mailto:camila@dsyslab.com.br) / [comercial@dsyslab.com.br](mailto:comercial@dsyslab.com.br)
- 3) Data Med – [comercial@datamedweb.com.br](mailto:comercial@datamedweb.com.br)
- 4) Econolab - [vendas@econolab.com.br](mailto:vendas@econolab.com.br)
- 5) Elber Ind Com. de Refrigeração – [licitacao2@elbermedical.com.br](mailto:licitacao2@elbermedical.com.br)
- 6) Induslab – [cotacoes@induslab.com.br](mailto:cotacoes@induslab.com.br) / [luciana@induslab.com.br](mailto:luciana@induslab.com.br)
- 7) Indrel Cientific – [alcides.calderam@indrel.com.br](mailto:alcides.calderam@indrel.com.br)
- 8) Forlabexpress – [info@forlabexpress.com.br](mailto:info@forlabexpress.com.br)
- 9) Interprise – [comercial19@interprise.com.br](mailto:comercial19@interprise.com.br)
- 10) Labov – [luciashih@labov.com.br](mailto:luciashih@labov.com.br)
- 11) Merck Group – [merck@merckgroup.com](mailto:merck@merckgroup.com)

## **5 – DO ITEM I – FREEZER CIENTÍFICO**

### **5.1. Das Propostas Apresentadas**

5.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o item I do processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 104/2022, apenas as empresas relacionadas abaixo:

- a) **ELBER IND. E COM. DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.618.753/0001-57, apresentou proposta de preços final que perfaz o valor total de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** para o respectivo item;
- b) **INDREL CIENTIFIC**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.589.504/0001-86, apresentou proposta de preços final que perfaz o valor total de **R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)** para o respectivo item;
- c) **DATA MED TECNOLOGIA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.658.399/0001-75, apresentou proposta de preços final que perfaz o valor total de **R\$ 125.417,91 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 104/2022  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –  
25000.020749/2017-34**

noventa e um centavos) para o respectivo item.

## 5. 2 – Do Julgamento

5.2.1. Considerando que a empresa **ELBER IND. E COM. DE REFRIGERAÇÃO LTDA** apresentou o menor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade. Na sequência passou-se à análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição.

5.2.2. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;
- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental;
- Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerência, chefia.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 104/2022  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –  
25000.020749/2017-34**

5.2.3. Neste sentido a empresa **ELBER IND. E COM. DE REFRIGERAÇÃO LTDA** logrou **VENCEDORA do ITEM I**, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

**5.3. Do Valor Contratado e das Condições de Pagamento**

5.3.1. O valor global da proposta de preços para o respectivo item é de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo TERMO DE COMPROMISSO PRONON - 2017 AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – 25000.020749/2017-34.

5.3.2. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

5.3.3. **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.**

5.3.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal, conforme abaixo:

CNPJ:

Razão Social:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Chave Pix:

Processo: PESQUISA DE PREÇOS Nº 104/2022

Convênio: PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO

**5.3.5. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 104/2022  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –  
25000.020749/2017-34**

5.3.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

5.3.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

#### **5.4 – Dos Prazos de Entrega**

5.4.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o item em um prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

5.4.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail ([ana.lirman@hpp.org.br](mailto:ana.lirman@hpp.org.br) e [licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br)).

5.4.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

### **6 – DO ITEM II – SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO**

#### **6.1. Das Propostas Apresentadas**

6.1.1. Nenhum dos fornecedores convidados apresentou proposta de preços para esse item.

#### **6.2. Do Julgamento**

6.2.1. Considerando-se a ausência de propostas para aquisição do item, o item foi considerado como **DESERTO**. Logo, será aberto novo processo de Pesquisa de Preços





**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 104/2022  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –  
25000.020749/2017-34**

para possibilitar a concorrência entre possíveis fornecedores e a sequência na aquisição almejada.

**7 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

7.1. Constituem motivos para extinção do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE em caso de extinção administrativa prevista no art.138 da Lei nº. 14.133/2021.

7.3. O licitante ou CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Neste sentido, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado.

**8 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra, em caso de interesse público.

8.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE e a terceiros, em decorrência da execução do presente processo de aquisição.

8.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Pesquisa de Preços.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 104/2022  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –  
25000.020749/2017-34**

8.4. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a terceiros.

**9 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A formalização da contratação será mediante Assinatura de Contrato e emissão de Ordem de Compra, respeitando o descritivo técnico, bem como os valores e prazos constantes neste documento.

Curitiba, 17 de outubro de 2022



**Ana Lirman**

**Assistente de Licitações**



**Nívia Hanthorne Nita**

**Coordenadora de Licitações**

